

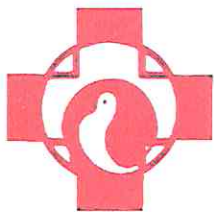
Fundação Hospitalar de Curitiba  
**HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ**  
Utilidade Pública Lei No. 2.756 - 25-10-93

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Prefeitura Municipal de Curitiba/  
Secretaria Municipal de Saúde  
Termo de Convênio 001/2018  
Lei nº 5.995/2018 Valor: R\$ 70.000,00  
Referente repasse da 3ª Parcela/2018

RECEBIMENTO EM: 10/05/2018

24  
07/06/18  
Aqui tem  
Assessoria Administrativa  
Matrícula 35313



Fundação Hospitalar de Curitiba  
**HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ**  
Utilidade Pública Lei No. 2.756 - 25-10-93

Curitiba, 05 de Junho de 2018.

Ofício/FHC/HHAO/nº179/2018.

Excelentíssimo Senhor,

Pelo presente estamos encaminhando a Vossa Excelência “Prestação de Contas” dos recursos recebidos da Prefeitura Municipal de Curitiba/Secretaria Municipal de Saúde, no valor de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais), referente à 3ª parcela do Termo de Convênio nº 001/2018, conforme Lei nº 5.995/2018, para manutenção e funcionamento do atendimento do Hospital Hélio Anjos Ortiz/ Fundação Hospitalar de Curitiba.

Sendo o que tínhamos para o momento, reiteramos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Marcelo Antonio Pasolini  
Superintendente

Ao  
Exmo. Sr.  
José Antonio Guidi  
D.D.- Prefeito Municipal  
Curitiba – SC

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ**


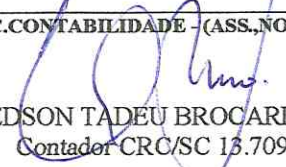
**BALANCETE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS  
(ADIANTAMENTO, SUBVENÇÕES, AUXÍLIOS, CONTRIBUIÇÕES, CONVÊNIOS)**

MÊS ANO: MAIO/2018	ANEXO TC -28
<b>UNIDADE CONCEDENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS <b>ORDENADOR DA DESPESA:</b> PREFEITO MUNICIPAL – JOSÉ ANTONIO GUIDI <b>ENTIDADE BENEFICIADA:</b> FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS <b>ENDEREÇO:</b> RUA ALTINO GONÇALVES DE FARIAS 1832 <b>RESPONSÁVEL:</b> MARCELO ANTONIO PASOLINI <b>DATA:</b> 10.05.2018 <b>VALOR:</b> R\$ 70.000,00	
<b>CEP:</b> 89.520-000 <b>CPF:</b> 582.447.609-8	

**HISTÓRICO DA FINALIDADE:** Recursos financeiros transferidos para a manutenção e funcionamento do atendimento do Hospital Hélio Anjos Ortiz conforme CONVÊNIO nº 001/2018, LEI nº 5.995/2018, referente 3ª parcela/2018.

DOCUMENTO		HISTÓRICO	CHEQUE Nº	RECEBIMENTOS RS	PAGAMENTOS RS
NÚMERO	DATA				
	10.05.18	RECEBIMENTO 3ª PARCELA DE 2018, CFE. CONVÊNIO.....		70.000,00	
1687	10.05.18	Jucoskimed Serviços Médicos Ltda.(Parte)	T. on Line		31.355,13
1385	10.05.18	Alves & Silva Servs. Médicos Ltda.(Parte)	T. on Line		26.056,54
93	29.05.18	Mariana R. A. N. Silva & Cia. Ltda.(Parte)	T. on Line		12.588,33
				<b>70.000,00</b>	<b>70.000,00</b>

**LOCAL E DATA:** CURITIBANOS, 05 DE JUNHO DE 2018.

<b>TITULAR UNIDADE GESTORA - (ASS.NOME,CARIMBO)</b>   MARCELO ANTONIO PASOLINI Superintendente	<b>CONTADOR/TÉC.CONTABILIDADE - (ASS.,NOME CRC)</b>   EDSON TADEU BROCARDO Contador CRC/SC 13.709
---	--



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL H. A. ORTIZ**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ANTECIPADOS**

**01-A SER PREENCHIDO PELA ENTIDADE/SERVIDOR RECEBEDOR DE RECURSOS**

<b>PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS</b>	<b>MÊS DEPOSITO: MAIO/2018</b>
<b>RECEBEDOR DE RECURSOS: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS/HOSPITAL HELIO ANJOS ORTIZ</b>	
<b>MUNICÍPIO: CURITIBANOS</b>	<b>CNPJ 95.991.113/0001/02</b>
<b>DATA DEPÓSITO: 10.05.2018</b>	<b>VALOR: R\$ 70.000,00</b>
<b>FONE P/ CONTATO: (49) 3245-4600 RAMAL 4604</b>	

**DECLARAÇÃO DO RECEBEDOR DE RECURSOS**

Declaro, de acordo com o artigo 49, da Resolução TC-16/94, que os recursos recebidos foram regularmente empregados, na conformidade da lei, cuja prestação foi montada conforme requisitos do artigo 44, da Resolução supra, sendo que todos os documentos de despesa estão legíveis e devidamente assinados.

Curitibanos, 05 de Junho de 2018.

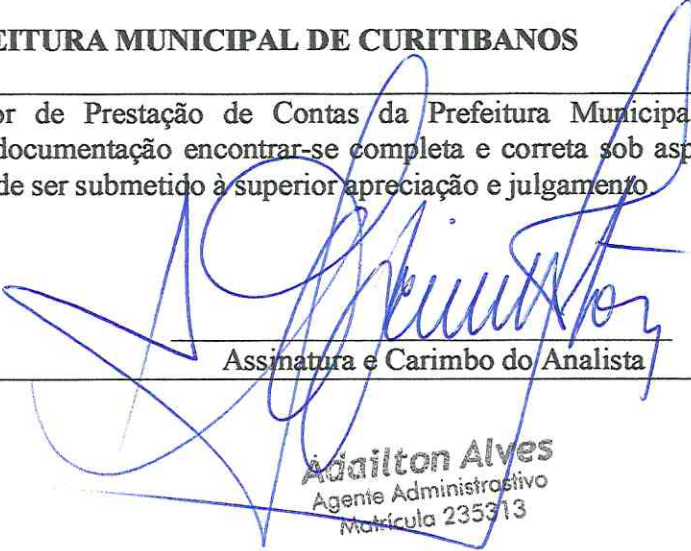
  
**MARCELO ANTÔNIO PASOLINI**  
Superintendente

  
**EDSON TADEU BROCARDO**  
Contador CRC / SC 13.709

**02- A SER PREENCHIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS**

O presente processo revisado pelo Setor de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Curitibanos, foi achado regular, face sua documentação encontrar-se completa e correta sob aspecto legal e aritmético, em condições, portanto, de ser submetido à superior apreciação e julgamento.

Curitibanos (SC), *07/06/18*

  
Assinatura e Carimbo do Analista

**Adailton Alves**  
Agente Administrativo  
Matrícula 235313



**ESTADO DE SANTA CATARINA - CONCILIAÇÃO BANCÁRIA**  
**FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS**  
**HOSPITAL HÉLIO ANJOS ORTIZ**  
**CURITIBANOS - SC**

<b>BANCO:</b> BRASIL S.A.	<b>CONTA Nº:</b> 11.877-X
<b>Saldo conforme extrato bancário em: 05/06/2018</b>	
<b>RS 0,00</b>	

**MAIS (Depósitos diversos)**

--

**MENOS (Avisos de Créditos não considerados por nós)**

--

**MENOS (Cheque não considerados pelo Banco)**

--

<b>Saldo conforme nosso registro em: 05/06/2018</b>	<b>RS 0,00</b>
---	----------------

**LOCAL E DATA : CURITIBANOS, 05 DE JUNHO DE 2018.**

**ASSINATURAS:**

  
**MARCELO ANTONIO PASOLINI**  
Superintendente

  
**EDSON TADEU BROCARDO**  
Contador CRC/SC 13.709



## Consultas - Extrato de conta corrente

05/06/2018 10:35:31

## Cliente - Conta atual

Agência 517-7  
 Conta corrente 11877-X FUND HOSP DE CURITIBANOS  
 Período do extrato de 10 / 05 / 2018 até 05 / 06 / 2018


## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/04/2018		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
10/05/2018		0517	99026	870 Transferência recebida	660.517.000.023.993	70.000,00 C ✓	70.000,00 C
				10/05 0517 23993-3 FUNDO MUN SAUD		30- PARCELA - 2018	
11/05/2018		0517	99026	470 Transferência enviada	660.517.000.025.824	31.355,13 D X	
				11/05 0517 25824-5 JUCOSKIMED SER			
11/05/2018		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	51.101	26.056,54 D X	
				136 1503 25109043884 ARTUR HENRIQUE AL			
11/05/2018		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.310.900.019.862	9,70 D	12.578,63 C
				Tarifa referente a 11/05/2018			
14/05/2018		0517	99026	870 Transferência recebida	660.517.000.003.065	9,70 C	12.588,33 C
				14/05 0517 3065-1 FUND HOSP CTBA			
29/05/2018		0517	99026	470 Transferência enviada	660.137.000.031.547	12.588,33 D X	0,00 C
				29/05 0137 31547-8 MARIANA R A NT			
05/06/2018		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES :  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JB173023 MAURICIO S MORAES.



 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS</b>                  Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E                  Secretaria Municipal de Finanças</p>	Número do RPS	Número da nota 1687
	Data da emissão da nota 10/05/2018 13:49:25	
	Data do fato gerador 10/05/2018 13:49:25	
	Código de verificação G8TELLIUA	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia: JUCOSKIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA.  
 Nome/Razão social: JUCOSKIMED SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA\*\*  
 CPF/CNPJ: 13.177.395/0001-44 Inscrição municipal: 22991  
 Endereço: R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000  
 Complemento:  
 Município: Curitiba UF: SC  
 E-mail: Site:  
 Inscrição estadual: Telefone: (49) 3241-4470  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS  
 CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02 Inscrição municipal: Inscrição estadual:  
 Endereço: Rua: ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000  
 Complemento: PREDIO  
 Município: Curitiba UF: SC  
 E-mail: Telefone: (49) 3245-4600 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
Anestésias comp. 03/2018	33.409,8300	1,0000	33.409,8300	33.409,83x0,00=	0,00

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	31.355,13								

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 217,16	R\$ 1.002,29	R\$ 0,00	R\$ 501,15	R\$ 334,10	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 33.409,83</b>		<b>Valor líquido = R\$ 31.355,13</b>			

Códigos dos serviços:  
 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.


Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	33.409,83	0,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Curitiba

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013.  
 Situação desta NFS-e: Normal  
 Prestador de Serviço com enquadramento fixo do ISS.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 4.493,62 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 694,92 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT

  
 Verificar autenticidade

Certifico que o serviço prestado está de acordo com o presente nota fiscal de curitiba  
 Curitiba em 10/05/18  
 Nome: Marcos Sampaio



## Consultas - Emissão de comprovantes

11/05/2018 - BANCO DO BRASIL - 14:04:28  
051700517 SEGUNDA VIA 0009

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FUND HOSP DE CURITIBANOS  
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 11.877-X

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	11/05/2018
NR. DOCUMENTO	660.517.000.025.824
VALOR TOTAL	31.355,13

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:



CLIENTE: JUCOSKIMED SERVICOS MEDIC  
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 25.824-5

NR. DOCUMENTO 660.517.000.011.877  
=====

NR.AUTENTICACAO	9.0F5.7F8.00A.33C.413
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.



 <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS</b> Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-E Secretaria Municipal de Finanças	Número do RPS	Número da nota 1385									
	Data da emissão da nota 10/05/2018 13:46:51										
	Data do fato gerador 10/05/2018 13:46:51										
	Código de verificação BM1NBUGAX										
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>											
Nome fantasia: Nome/Razão social: ALVES & SILVA SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA ME CPF/CNPJ: 17.079.820/0001-13    Inscrição municipal: 23678 Endereço: R ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 340 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000 Complemento: Município: Curitiba    UF: SC E-mail: lumed@hotmail.com    Site: Inscrição estadual: Telefone: (49) 3241-5222 Celular:											
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>											
Nome fantasia: Nome/Razão social: FUNDACAO HOSPITALAR DE CURITIBANOS CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02    Inscrição municipal: Endereço: Rua ALTINO GONCALVES DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000 Complemento: PREDIO Município: Curitiba    UF: SC E-mail: lumed@hotmail.com    Telefone: (49) 3245-4600    Celular:											
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>											
	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS						
Anestésias 03/2018	27.764,0300	1,0000	27.764,0300	27.764,03x4,00 =	1.110,56						
<b>Forma de Pagamento</b>											
Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	26.056,54								
<b>RETENÇÕES FEDERAIS</b>											
PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções						
R\$ 180,47	R\$ 832,92	R\$ 0,00	R\$ 416,46	R\$ 277,64	R\$ 0,00						
Valor bruto = R\$ 27.764,03			Valor líquido = R\$ 26.056,54								
Códigos dos serviços: 04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.											
Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)							
0,00	0,00	0,00	27.764,03	1.110,56							
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>											
Natureza da operação: Tributação no município Situação tributária do ISSQN: Normal Local da prestação do serviço: Curitiba					 Verificar autenticidade						
Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei Complementar 91/2013 e Decreto 4306/2013. Situação desta NFS-e: Normal											
Valor aproximado do tributo federal - R\$ 3.734,26 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 577,49 (2,08%), com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT											

Certifico que o material  
 constante do  
 presente nota fiscal foi  
 assinado  
 em Curitiba em 30/05/18  
 Nome: *Maurício Saito*



## Consultas - Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
11/05/2018 - AUTOATENDIMENTO - 14.04.40  
0517700517 SEGUNDA VIA 0015

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: FUND HOSP DE CURITIBANOS  
AGENCIA: 0517-7 CONTA: 11.877-X

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : FUND HOSP DE CURITIBANOS  
BANCO: 136 - CC Unicred do Brasil  
AGENCIA: 1503-2 - PAC CURITIBANOS  
CONTA: 269.966-4

FAVORECIDO: ARTUR HENRIQUE ALVES  
CPF/CNPJ: 251.090.438-84  
VALOR: R\$ 26.056,54  
DEBITO EM: 11/05/2018

=====

DOCUMENTO: 051101  
AUTENTICACAO SISBB: D.103.1B4.123.640.C17

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.

CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE SIMPLES LIMITADA

ALVES & SILVA SERVIÇOS MÉDICOS S/S LTDA



ARTUR HENRIQUE ALVES, brasileiro, solteiro, médico anesthesiologista, inscrito no CRM/SC sob nº 17129, no CPF(MF) sob nº 251.090.438-84 e Cédula de Identidade RG nº 26.734.444-2, expedida pela SSP/SP, nascido em 01.02.1976, residente e domiciliado à Rua Ana Costa nº 797, centro, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000

LUCIANA DA SILVA, brasileira, solteira, médica ginecologista e obstétrica, inscrita no CRM/SC nº 12.424, no CPF (MF) sob nº 025.344.189-71 e Cédula de Identidade RG nº 3.534.487, expedida pela SSP/SC, nascida em 18.09.1979, residente e domiciliada a Rua Pedro David Fernandes de Souza, nº 398, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000,

resolvem por este instrumento, constituir uma Sociedade Simples Limitada, que se regerá pelos dispositivos da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) aplicados à espécie e condições seguintes:

CAPÍTULO I

Da Denominação Social, Sede, Objeto, Início e Prazo

- 1ª - A Sociedade, em conformidade com as disposições emanadas dos artigos 983 e 1155 da Lei nº 10.406/2002, está constituída segundo o tipo "Sociedade Simples Limitada" e adotará a denominação social Alves & Silva Serviços Médicos S/S Ltda.
- 2ª - A Sociedade tem sua sede à Rua Altino Gonçalves de Farias nº 340, sala, centro, na cidade de Curitiba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89520-000.
- 3ª - A Sociedade tem como objetivos: **Prestação de Serviços na Área Médica.**
- 4ª - A Sociedade iniciará suas atividades em 15 de agosto de 2012.
- 5ª - A Sociedade será por prazo indeterminado.

CAPÍTULO II

Do Capital, Quotas, Quotista e Responsabilidades

- 6ª - O Capital Social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, estando assim distribuído:

NOME DO SÓCIO	QUOTAS	VALOR	PART. %
Artur Henrique Alves	2.500	2.500,00	50,00
Luciana da Silva	2.500	2.500,00	50,00
S O M A	5.000	5.000,00	100,00

- 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o Art. 1052 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 8ª - Todas as deliberações sociais, ainda que impliquem e alterações do contrato social, deverão ser tomadas pelos sócios, consoante o art. 1010 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 9ª - As quotas de capital são indivisíveis e não poderão ser cedidas a qualquer título a terceiros, sem que previamente tenha sido dado o consentimento ao outro sócio, a quem cabe o direito de preferência na aquisição, em conformidade com os arts. 1056 e 1057 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).
- 10 - Aquele Sócio que desejar vender suas quotas, deverá notificar por escrito a Sociedade, discriminando a quantidade, o preço e a forma de pagamento, para que o outro sócio exerça o renúnciao direito de preferência, no prazo de 60 (Sessenta) dias, a contar da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, se isto tiver concedido a vendedora. Decorrido o prazo sem que tenha havido o exercício de preferência, o sócio vendedor estará livre para transferir as quotas.

### CAPÍTULO III

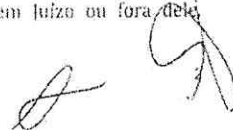
#### Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e Perdas

- 11 - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, devendo ser procedido a elaboração do Inventário, do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, em conformidade com o art. 1065 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil) e as demais prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria.
- 12 - Até 04 (quatro) meses após o encerramento do exercício social, os sócios reunir-se-ão para a aprovação do Balanço Patrimonial e do Balanço de Resultado Econômico, devendo ser lavrada em ata e posterior registro no Ofício do Registro Civil de Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica.
- 13 - Os lucros líquidos apurados serão distribuídos em partes iguais a cada uma das quotas, cabendo a cada sócio, tantas partes quantas quotas possuir, ou mantidos em conta de reserva, ou para futuro aumento de capital.
- 14 - Os lucros líquidos poderão ser distribuídos no decorrer do exercício financeiro, após a elaboração do Balanço intermediário.
- 15 - As perdas que por ventura se verificarem, serão mantidas em conta específica para serem amortizadas com lucros futuros, não o sendo, serão suportadas pelos sócios, proporcional ao número de quotas que cada uma possuir.

### CAPÍTULO IV

#### Da Administração, Sua Remuneração e Contabilidade

- 16 - A Sociedade será administrada pelos Sócios ARTUR HENRIQUE ALVES e LUCIANA DA SILVA, aos quais caberá representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele,





assinando em conjunto ou isoladamente, podendo praticar todos os atos necessários para a consecução do fim social e bom desempenho de suas funções.

§ 1º - Fica vedado o uso da firma, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, fianças ou cauções de favor, avais e endossos.

§ 2º - Aos Sócios-Administradores é vedada a delegação de poderes à terceiros estranhos a Sociedade, sendo permitido, porém, a constituição de procuradores, com poderes específicos e delimitados em cada caso.

17 - Os Sócios-Administradores não farão retirada a título de Pró-Labore.

18 - A Sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários, consoante o art. 1179 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

#### CAPÍTULO V

##### Do Aumento de Capital, Retirada de Sócios e Admissão de Novos Sócios

19 - O Capital Social poderá ser aumentado uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro ou bens em espécie, ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mediante a deliberação unânime dos sócios.

20 - Em caso de aumento de capital, tem preferência para a aquisição, os sócios quotistas em igualdade de condições e na proporção exata do valor das quotas que cada um é possuidor.

21 - Em caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, a qual continuará suas atividades com o sócio remanescente, ficando os herdeiros e sucessores do "de cujus" subrogados nos direitos e obrigações que lhe correspondiam, fazendo-se representar, perante a Sociedade, por um dentre eles, devidamente credenciado pelas demais, enquanto indiviso o quinhão respectivo.

22 - Pelo consenso unânime dos sócios, poderão ser admitidos em qualquer tempo novos sócios.

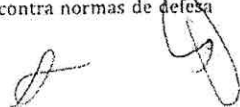
#### CAPÍTULO VI

##### Das Disposições Finais

23 - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos nos País ou fora dele, por deliberação de todos os sócios.

24 - A Sociedade manterá em seu quadro técnico profissional devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional Medicina.

25 - O Sócio-Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa



OFICIO  
CURITIBANOS


OFICIO  
CURITIBANOS


da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, constante o art. 1011, § 1º da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

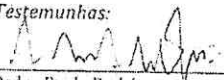
26 - Fica estabelecido o foro da Comarca de Curitibaanos, Estado de Santa Catarina, para as dúvidas resultantes do disposto neste instrumento de contrato social.


E, por assim, terem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente instrumento em três vias, de igual teor e forma, devidamente rubricado pelos sócios, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitibaanos(SC), 15 de agosto de 2012

  
Artur Henrique Alves

  
Luciana da Silva

Testemunhas:  
  
Pedro Paulo Rodrigues  
CPF: 055.131.709-49  
C.I. nº 203.196 - SSP/SC

  
Paulo Roberto Rodrigues  
CPF: 621.061.839-34  
C.I. nº 2.180.938 - SSP/SC

  
Advogado  
Dr. Rodrigo Fereleto Heger  
OAB/SC 20329

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
CURITIBANOS - SC  
RECONHECIMENTO 152454  
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de  
LUCIANA DA SILVA  
Curitibaanos, 15 de agosto de 2012  
VALDELICE DOS SANTOS DAVID Escrivã Publica  
Emolumentos: R\$ 2,15 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$3,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CUZ64437-83FD

TABELONATO DE NOTAS E PROTESTOS  
CURITIBANOS - SC  
RECONHECIMENTO 155168  
Reconheço a assinatura por AUTENTICA de:  
ARTUR HENRIQUE ALVES  
Curitibaanos, 16 de outubro de 2012  
VALDELICE DOS SANTOS DAVID Escrivã Publica  
Emolumentos: R\$ 2,15 + selo: R\$ 1,30 - Total: R\$3,45  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CWG79430-ZINS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAÇABA**  
**MUNICÍPIO DE JOAÇABA**  
**NOTA FISCAL ELETRÔNICA**

Número do RPS	Número da nota
	93
Data da emissão da nota	
29/05/2018 10:14:31	
Data do fato gerador	
29/05/2018 10:14:31	
Código de verificação	
MGNR7B3PA	

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: MARIANA REGINA AMARAL NETO SILVA & CIA LTDA ME  
 CPF/CNPJ: 17.293.110/0001-91 Inscrição municipal: 89855  
 Endereço: AV BARAO DO RIO BRANCO Número: 104 Bairro: Centro CEP: 89600-000  
 Complemento: SALA 704  
 Município: Joaçaba UF: SC  
 E-mail: Ismael.r.ribeiro@outlook.com Site:

Inscrição estadual:  
 Telefone: (49) 3521-2304  
 Celular:

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome fantasia:  
 Nome/Razão social: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS  
 CPF/CNPJ: 95.991.113/0001-02 Inscrição municipal:  
 Endereço: ATILIO G DE FARIAS Número: 1832 Bairro: CENTRO CEP: 89520-000  
 Complemento:  
 Município: Curitiba UF: SC  
 E-mail: financeiro2@hhao.com.br Telefone:

Inscrição estadual:  
 Celular:

**DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
PLANTÃO UTI NEO comp. 03/2018	14.148,0000	1,0000	14.148,0000	14.148,00x3,00 =	424,44

**Forma de Pagamento**

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	13.277,90				

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 91,96	R\$ 424,44	R\$ 0,00	R\$ 212,22	R\$ 141,48	R\$ 0,00
<b>Valor bruto = R\$ 14.148,00</b>		<b>Valor líquido = R\$ 13.277,90</b>			

Códigos dos serviços:

04.03 - Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos-socorros, ambulatórios e congêneres.

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	14.148,00	424,44

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Natureza da operação: Tributação no município  
 Situação tributária do ISSQN: Normal  
 Local da prestação do serviço: Curitiba

NFS-e  
 Situação desta NFS-e: Normal

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.902,91 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 294,28 (2,08%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade

Carimbo e assinatura manuscrita. O texto no carimbo indica: "Município de Joaçaba - Secretaria Municipal de Finanças - 29/05/18". A assinatura manuscrita parece ser "Mariana Silva".



## Transações Pendentes

29/05/2018 16:09:37

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome	FUND HOSP DE CURITIBANOS
Agência	517-7
Conta corrente	11877-X

**Creditado**

Nome	MARIANA R A N T S & C L M E
Agência	137-6
Conta corrente	31547-8
Valor	12.588,33
Data	Nesta data

Assinada por	JB173023 MAURICIO S MORAES
	J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI

29/05/2018 12:05:36
29/05/2018 16:09:37

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J0581194 MARCELO ANTONIO PASOLINI.

---





Estado de Santa Catarina  
**Prefeitura de Curitiba**

ESTADO DE SANTA CATARINA.  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS-SC.  
RUA CEL. VIDAL RAMOS 860 – CENTRO – CURITIBANOS – SC.

CONTROLE INTERNO.

**ASSUNTO: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS EFETUADA PELO CONTROLE INTERNO.**

**REFERENTE: REPASSE RECURSOS FINANCEIROS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBANOS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

**ENTIDADE RECEBEDORA: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE CURITIBANOS  
CNPJ: 95.991.113/0001-02**

**AMPARO LEGAL: LEI 5.995/2018 CONVÊNIO Nº 001/2018.**

**VALOR RECEBIDO: R\$ 70.000,00**

01 – Após análise da prestação de contas relativa ao repasse da 3ª Parcela/2018 cujo empenho global nº 419/2018 de 22-03-2018 e Subempenho nº 419-3/2018 de 07-05-2018 e Ordem de Pagamento 926/2018, com vencimento em: 07-05-2018, do convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Curitiba SC, Fundo Municipal de Saúde e a Fundação Hospitalar de Curitiba/Hospital Hélio Anjos Ortiz, Lei 5.995/2018, evidencia-se com base na Instrução Normativa TCE/SC nº 14/2012, com as devidas alterações, que a Fundação Hospitalar de Curitiba/Hospital Hélio Anjos Ortiz, aplicou os recursos públicos por ele recebidos de forma **REGULAR**.

02 – Tendo em vista que a documentação anexa se encontra completo-correta sob o aspecto legal, e de acordo com o Decreto Municipal nº 4.449/2014, somos de parecer **FAVORÁVEL**, pela baixa da referida Prestação de Contas e a “*posteriori*” proceda-se o seu arquivamento.

Curitiba-SC 07 de Junho de 2018.

*Valdemir José Ortiz de Castilho*  
Controlador Interno.

*Altamir Carvalho Goetten*  
Gestor

